

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.136921/2022-61

2. Descrição da necessidade

Constitui diretriz do gerenciamento da infraestrutura e da operação dos transportes a promoção da adoção de ações que facilitem a multimodalidade, bem como cabe à ANTT a habilitação do Operador do Transporte Multimodal - OTM, em articulação com as demais agências reguladoras de transportes, conforme determina a Lei nº 10.233/2001.

O desenvolvimento deste conhecimento não pode ser feito pelos servidores da Agência em face da escassez de mão de obra: A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC é a unidade organizacional responsável pelo tema multimodalidade, mais especificamente à Gerência de Regulação do Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - GERET, área de regulação. Atualmente, a GERET possui um total de 8 servidores, divididos nos seguintes projetos da área:

- Piso mínimo de Frete;
- Revisão da regulação de Produtos perigosos;
- Revisão da Resolução do Vale Pedágio obrigatório;
- Revisão da regulamentação do transporte Internacional;
- Regulamentação do Documento de Transporte Eletrônico – DT-e;
- RNTRC Regulatório;

Desta forma, a mão de obra disponível para dedicação ao assunto mostra-se insuficiente. Além disso, dada a complexidade do tema e a pluralidade de atores no mercado, a ANTT carece de mão de obra e expertise para fazer o levantamento histórico, normativo e qualitativo sobre o transporte multimodal de cargas.

Sendo a informação fundamental para a atuação de um ente público em um mercado, a consultoria foi o meio eleito para sanar esta deficiência de informações.

Dentro deste imperativo legal, faz-se necessária a contratação de consultoria para a realização de estudo que forneça à ANTT informações sobre o cenário atual do Transporte Multimodal, para a identificação de possíveis ações que promovam a adoção do transporte multimodal.

Este estudo deverá desenvolver os seguintes temas:

1. Consolidação do conhecimento do transporte multimodal: revisão bibliográfica sobre o assunto com o intuito de elaboração de uma estrutura semântica - (Uma rede semântica é uma notação gráfica composta por nodos interconectados. As redes semânticas podem ser usadas para representação de conhecimento, ou como ferramenta de suporte para sistemas automatizados de inferências sobre o conhecimento. (SOWA, 2002))

2. Análise histórica da multimodalidade no país: análise da evolução da última década do transporte multimodal no país, com análise do mercado de movimentação de cargas, identificação dos agentes do setor do transporte multimodal (quem são, o que fazem, market-share), análise dos segmentos econômicos com maiores e menores crescimentos da multimodalidade; análise do

crescimento da multimodalidade em uma visão de corredores logísticos estratégicos; identificação dos principais fatores que promoveram o desenvolvimento da multimodalidade envolvendo aspectos regulatórios e legislativos, políticas públicas, dentre outros (exemplo: concessões ferroviárias, marco regulatório dos portos que promoveram terminais de uso privativo, estudo de revisão tarifária do transporte ferroviário ocorrido em 2012, dentre outros); identificação dos avanços tecnológicos (por exemplo: o elevado crescimento da eficiência energética das ferrovias fruto dos investimentos pelas concessionárias);

3. Entraves (ainda) existentes à adoção do transporte multimodal: ampla revisão de literatura e aplicação de questionários qualitativos com agentes do setor; estrutura de tomada de decisão dos embarcadores, buscando compreender por que o OTM ainda não figura entre as alternativas efetivamente escolhidas por eles; levantamento dos fatores fiscais, legais e entraves burocráticos nas esferas federal, estadual e municipal; mapeamento do processo operacional do OTM, considerando os diferentes modais de transporte.

Dentro desse escopo, deverão ser realizadas as seguintes pesquisas com o objetivo de entender os fatores de escolha dos transportadores e embarcadores do modo de transporte a ser adotado na operação, além da percepção dos problemas identificados na operação do multimodal em si:

- Pesquisas de critérios de escolha dos embarcadores: realizadas através de questionários, com o objetivo de obter-se, dos tomadores de decisão do envio e recebimento das cargas, suas preferências em relação às alternativas modais disponíveis, incluindo os fatores de valores de frete, tempo, dentre outros.

4. Promoção do Mercado Multimodal no Brasil: *benchmarking* internacional; identificação de mercados potenciais e prospecção de crescimento do setor; proposição de alterações na legislação e na regulação expressando o que foi identificado tecnicamente no item anterior; discutir alternativas de fomento à multimodalidade, para que de fato a sociedade possa usufruir dos benefícios da diversificação da matriz de transporte; estratégias de priorização de investimentos em projetos de infraestrutura.

5. Papel do operador logístico no setor de transporte multimodal: demonstrar as diferenças de papel do OP xOTM; análise do potencial de incremento do transporte multimodal com a regulamentação da figura do OP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC/ANTT	José Aires Amaral Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade objeto da presente contratação, a instituição contratada deverá realizar pesquisas qualitativas com os atores do mercado, bem como levantamento legal e normativo que incide sobre o transporte multimodal, bem como ser capaz de analisar criticamente os fatos e dados coletados, a fim de identificar os entraves para a adoção mais ampla à multimodalidade no transporte e possibilitar a atuação da ANTT.

São previstas as entregas de 06 (seis) relatórios, conforme tabela abaixo:

Tema	Entrega
Análise histórica da multimodalidade no país	1 -Relatório contendo a análise histórica da multimodalidade no país
Entraves (ainda) existentes à adoção do transporte multimodal	2 - Relatório parcial dos resultados das pesquisas aplicadas

	3 - Relatório final sobre os entraves existentes à adoção do transporte multimodal
Promoção do Mercado Multimodal no Brasil	4 - Relatório parcial de identificação de mercados potenciais e prospecção de crescimento do setor
	5 - Relatório final sobre a promoção do Mercado Multimodal no Brasil
Papel do operador logístico no setor de transporte multimodal	6 - Relatório sobre o papel do operador logístico no setor de transporte multimodal

Para o desenvolvimento do projeto estima-se a necessidade de, ao menos, 01 (um) coordenador, 02 (dois) profissionais com formação superior e experiência na área de planejamento e logística, 03 (três) profissionais com formação superior, bem como conhecimento na área de planejamento, coleta e tratamento de dados e logística e 01 (um) profissional com formação superior e experiência na área normativa do setor de transporte e ou/ tributária.

Também se estima a necessidade de deslocamento de pelo menos 2 profissionais em 5 diferentes oportunidades, para visitação de terminais multimodais e/ou embarcadores ou reunião em órgãos públicos, com a necessidade de permanência de pelo menos 2 dias.

5. Levantamento de Mercado

As pesquisas realizadas tanto no antigo portal compras.gov.br quanto no novo painel de preços não foram aptas a apresentar resultados compatíveis com a atual intenção de contratação.

No antigo portal, ao pesquisar-se por “pesquisa mercado transporte” localizam-se apenas 3 registros, que se voltam para a prestação do serviço de transporte, e não sobre consultoria ou pesquisa. Ao se pesquisar por “consultoria mercado transporte” não são encontrados quaisquer registros.

No painel de preços, as mesmas pesquisas apresentam uma infinidade de prestação de serviço de transporte e uma descrição de “pesquisa de mercado”, a qual apresentou 26 registros de pesquisa de mercado de bens e serviços diversos ao transporte.

Ainda no Painel de Preços, realizou-se pesquisas sobre “advocacia”, “consultoria – engenharia” e “consultoria – logística” para, apenas, encontrarem-se objetos absolutamente diversos dos pretendidos.

Desta forma, como prevê a IN SEGES/ME Nº 65/2021, art. 5º, inciso II, servimo-nos da “Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes” estabelecida pela Resolução nº 11/2020 e atualizada em julho/2022, a qual determina os custos de mão de obra em contratação de consultoria. A tabela está disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/engenharia-consultiva/tabela-de-precos-de-consultoria-resolucao-no-11-2020/tabela-de-consultoria/2022/julho/julho-2022>

Destacamos que o DNIT, órgão da Administração Pública Federal, foi criado através da mesma lei que instituiu a ANTT, a Lei nº 10.233/2001, sendo que desempenha atividades de mesma natureza temática. Por essa razão escolheu-se sua precificação para os cálculos desta contratação.

Quanto aos deslocamentos e diárias, utilizamos os valores do Decreto nº 5.992/2006, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5992.htm

6. Descrição da solução como um todo

Dada a complexidade do tema e a pluralidade de atores no mercado, a ANTT carece de mão de obra e expertise para fazer o levantamento histórico, normativo e qualitativo sobre o transporte multimodal de cargas. Sendo a informação fundamental para a atuação de um ente público em um mercado, a consultoria foi o meio eleito para sanar esta deficiência de informações.

A aquisição do serviço de consultoria, consubstanciado em um estudo dividido nos 6 (seis) relatórios, subsidiará a ANTT, autarquia com esfera de atuação sobre o transporte multimodal e com capacidade normativa sobre o tema, na adequada tomada de ações que visem promover a multimodalidade ou atuar para remover ou mitigar os entraves para a sua adoção.

Avanços na matriz logística impactam diretamente na economia do país, tornando-a mais eficiente e competitiva e, dadas as proporções geográficas do Brasil e sua composição, juntamente com a característica da produção nacional de predomínio de commodities, a multimodalidade deve ser incentivada, razão pela qual se destaca a necessidade da presente solução.

Destacamos que embora haja a previsão de seis entregas, o trabalho deve ter uma coerência interna, o que torna imperativa a contratação de um único fornecedor para a entrega da totalidade dos estudos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São previstas a entrega de 06 (seis) relatórios, conforme apontado no item 4 “Descrição dos Requisitos da Contratação”.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 680.547,00

Como explicitado no ponto “5”, utilizamo-nos dos critérios estabelecidos pela Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes” e pelo Decreto nº 5.992/2006 e, assim, temos a estimativa de um total de R\$ 547.243,66.

Despesa	Descrição da Despesa	Quant.	Valor de Referência – R\$/mês	Total
Coordenador	Estima-se a necessidade de pelo menos um coordenador	1	R\$ 16.889,91	R\$ 16.889,91
Engenheiro Sênior	Estima-se a necessidade de pelo menos 2 profissionais com formação superior e experiência na área de planejamento e logística	2	R\$ 14.253,45	R\$ 28.506,90
Engenheiro Junior	Estima-se a necessidade de pelo menos 3 profissionais com formação superior, bem como conhecimento na área de planejamento, coleta e tratamento de dados e logística	3	R\$ 10.302,00	R\$ 30.906,00
Advogado Sênior	Estima-se a necessidade de pelo menos 1 profissional com formação superior e experiência na área normativa do setor de transporte e ou/ tributária	1	R\$ 9.637,48	R\$ 9.637,48

Valor das despesas mensais				R\$ 85.940,29
(a) Valor total para 6 meses	6 (seis) meses x R\$ 85.940,29			R\$ 515.641,74
Diárias	Estima-se a necessidade de deslocamento de pelo menos 2 profissionais em 5 diferentes oportunidades, para visitação de terminais multimodais, e/ou embarcadores ou reunião em órgãos públicos, com a necessidade de permanência de pelo menos 2 dias (2profissionais x 8 ocasiões x 2 dias)	32	R\$ 381,14	R\$ 12.196,48
Passagens	Estima-se a necessidade de deslocamento de pelo menos 2 profissionais em 8 diferentes oportunidades (2profissionais x 5 ocasiões x 2 ida e volta)	32	R\$ 606,42	R\$ 19.405,44
(b) Total Diárias + Passagens				R\$ 31.601,92
TOTAL (a) + (b)				R\$ 547.243,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Desta forma, sendo a solução fracionada nas entregas anteriormente listadas, inexistente motivação para o seu não parcelamento.

Assim, entendemos que a solução deve ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está prevista no Item 3.31 da Tabela de Prorrogação de Contratos constante do Plano Anual de Contratações - PAC 2022, aprovado pela Deliberação nº 171, de 10 de maio de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se ter uma compreensão histórica e atual do transporte multimodal, os entraves e as possibilidades de promoção do transporte multimodal no país bem como a figura do operador logístico, a fim de subsidiar a atuação da ANTT em sua atuação no mercado.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

VICTOR KAMEI CARNEIRO

Técnico em Regulação

PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA

Analista Administrativo